

*Sanciono  
4/12/2019  
D. Alcolumbre*

SENADO FEDERAL

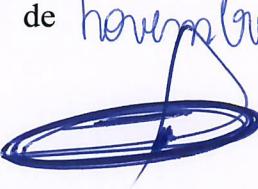
Institui o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de *Novembro* de 2019.

  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

LEI N<sup>º</sup> 13.925 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de outubro como o Dia Nacional da Filantropia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de dezembro de 2019; 198<sup>º</sup> da Independência e 131<sup>º</sup> da  
República.



OFÍCIO Nº 431 /2019/SG/PR

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.117, de 2019 (nº 8.697/17 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.925, de 4 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República, substituto

Recebido em 05 / 12 / 2019  
Hora: 15 : 05

  
Thiago Geovani Nunes Ferreira  
Matrícula: 29851 SLSE/SGM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo 00025.001702/2019-41

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº

